



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.646**

**De 16 de fevereiro de 2016**

**Autógrafo nº 022/16 – Projeto de Lei nº 006/16**

**Autoria: Vereador Roberval Fraiz**

Denomina Avenida Carmello Merlos via pública do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de fevereiro de 2016, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Avenida Carmello Merlos a via pública da sede do Município conhecida como Avenida 02 do loteamento denominado Jardim Residencial Vale do Campo, com início na Rua 04 e término no sistema de lazer 04 do mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesesseis).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").